

Retenção de créditos, um erro do Brasil.

Celso Ming

Foi um grave erro do governo determinar a retenção de créditos de curto prazo eventualmente não renovados por bancos internacionais com agências de bancos brasileiros no Exterior. Embora não o admitam explicitamente, as autoridades brasileiras entenderam que o telex enviado segunda-feira à noite com essa ordem foi descabido e inoportuno. E já deram marcha-à-reverse no sentido de desfazer a operação.

Esses créditos correspondem a empréstimos de curto e curtíssimo prazos que os bancos estrangeiros fazem a agências de bancos brasileiros no Exterior. Esses empréstimos permitem o fechamento das operações com outros bancos (crédito interbancário) ou as opera-

ções comerciais (geralmente de financiamento de importações ou financiamento de exportações).

O temor das autoridades brasileiras era o de que, diante da nova política em relação à renegociação da dívida externa, alguns bancos estrangeiros, principalmente pequenos e médios, não renovassem essas linhas de crédito no seu vencimento. Se isso acontecesse, surgiriam graves dificuldades de liquidez (falta de dinheiro). No limite, essa crise de liquidez poderia provocar uma corrida a determinadas agências bancárias brasileiras lá fora.

Por isso, o telex enviado pelo Banco Central do Brasil a essas agências era o de que não pagassem compromissos que os credores

eventualmente não renovassem imediatamente mas que os depositarem diretamente no Banco Central.

Segundo explicou depois o presidente do Banco Central, Francisco Góis, a idéia de mandar o telex era apenas a de dar retaguarda ou um argumento a mais às agências bancárias brasileiras caso o pagamento do empréstimo vencido lhes fosse cobrado.

Intromissão

Na verdade, essa atitude do Banco Central do Brasil foi considerada desastrada por três razões: primeiro, porque as agências de bancos brasileiros no Exterior não estão sob jurisdição do Banco Central do Brasil mas do banco central

do país em que estão operando — assim como as agências do Citybank, do Lloyds ou do Chase que operam no Brasil estão sob jurisdição de Banco Central do Brasil e não do Federal Reserve System dos Estados Unidos. Por isso, essa atitude do governo brasileiro pode (como foi) ser considerada intromissão em assuntos internos de outros países.

Segundo, porque pelos acordos em vigor, os bancos credores estão comprometidos a renovar esses créditos de curto prazo até 31 de março deste ano. Assim, o telex do Banco Central do Brasil passa a ser considerado um ato de desconfiança e de hostilidade aos credores.

E, em terceiro lugar, longe de proteger as agências bancárias

brasileiras, o telex as tornou mais vulneráveis. E isso porque, uma vez considerado um ato unilateral de hostilidade e intransigência, a atitude brasileira poderia ser interpretada como rompimento pelo Brasil do atual acordo com os credores externos. Daí porque uma vez não honrados os compromissos pelo banco brasileiro, a parte prejudicada (o banco estrangeiro) poderia perfeitamente pedir a liquidação do banco brasileiro no Exterior, por simples falta de pagamento de títulos.

Diante das reações, obviamente negativas, tanto lá fora como aqui, o Banco Central decidiu recuar. Procurou o comitê interino de bancos credores e pediu que desfizesse a impressão de que o

telex era uma decretação de guerra aos credores. O presidente do Banco Central disse que a intenção era resolver problemas e não criar novos. Daí porque se estava criando novas dificuldades a retenção dos credores seria substituída por outra decisão que o comitê interino estaria examinando em comum acordo com o governo brasileiro.

Na verdade, o episódio deixou a impressão de que o governo tratou a questão com certa dose de amadorismo. Passou por cima de princípios básicos de Direito Internacional e não pré-avaliou as consequências práticas de sua atitude. Mais do que isso, coloca sob suspeita de inconsistência, já no início, a nova política de renegociação da dívida com os credores.